

INDICAÇÃO N.º164/2025

A Vereadora que subscreve esta indicação vem propor ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da seguinte providência: de **aquisição de um aparelho específico para a realização do Exame da Orelhinha (Triagem Auditiva Neonatal) na rede pública de saúde do município.**

Justificativa: A indicação é em decorrência de que o Exame da Orelhinha, também conhecido como **Triagem Auditiva Neonatal**, é um procedimento simples, rápido e indolor, recomendado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para identificar, precocemente, possíveis perdas auditivas em recém-nascidos.

A detecção precoce de alterações auditivas é fundamental para garantir um tratamento adequado, possibilitando a estimulação auditiva e o desenvolvimento da fala e da linguagem, evitando atrasos no desenvolvimento cognitivo, educacional e social da criança.

Atualmente, muitos pais precisam se deslocar para outros municípios em busca da realização do exame, o que gera transtornos e custos desnecessários. A aquisição de um aparelho próprio pelo município permitirá:

1. **Atendimento humanizado** – assegurando que todas as crianças tenham acesso gratuito ao exame logo após o nascimento, ainda na unidade de saúde local.
2. **Prevenção e diagnóstico precoce** – garantindo a identificação de possíveis problemas auditivos já nos primeiros meses de vida.
3. **Economia aos cofres públicos** – reduzindo encaminhamentos e tratamentos mais complexos decorrentes da falta de diagnóstico inicial.
4. **Fortalecimento da rede de saúde municipal** – oferecendo serviços de maior qualidade e ampliando a capacidade de atendimento.

Cabe destacar que, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, o **profissional habilitado e responsável pela realização do exame é o fonoaudiólogo**, que possui formação específica para aplicar, interpretar os resultados e orientar as famílias. Médicos otorrinolaringologistas e pediatras podem atuar no processo de encaminhamento e diagnóstico complementar, enquanto enfermeiros capacitados podem auxiliar na triagem, sempre sob supervisão e orientação técnica de um fonoaudiólogo.

Dessa forma, a presente Indicação visa contribuir para a melhoria da saúde preventiva infantil em nosso município, garantindo às famílias o acesso a um direito fundamental: a detecção precoce de deficiências auditivas, assegurando mais qualidade de vida e oportunidades de desenvolvimento para nossas crianças.

Câmara Municipal de Passa Vinte/MG, 18 de setembro de 2025.

Plenário Luiz Arcas de Aguiar

Vanessa Aparecida de Oliveira Fonseca

Vereadora